



" LEI MUNICIPAL Nº357/94 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$85.560,00 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Orgânica VI da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$85.560,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias.-

ÓRGÃO:08 EQUIPE DE FOMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE FOMENTO ECONÔMICO

04 18 111 A 2066 3233-04 Contribuições correntes.....R\$:400,00

ÓRGÃO:01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 CÂMARA MUNICIPAL

01 01 001 A 2002 3233-01 Contribuições correntes.....R\$:260,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13 75 428 A 2054 3111-13 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:10.000,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

15 81 486 A 2056 3131-15 Remuneração de serviços pessoais.R\$:1.000,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13 75 428 A 2054 3132-13 Outros serviços e encargos.....R\$:2.000,00

ÓRGÃO:07 SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

15 82 492 A 2058 3113-15 Obrigações patronais.....R\$:1.000,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL

15 82 492 A 2036 3113-15 Obrigações patronais.....R\$:4.000,00

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL

08 42 188 A 2034 3132-08 Outros serviços e encargos....R\$:8.000,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENSINO FUNDAMENTAL

08 45 217 A 2035 3132-08 Outros serviços e encargos.....R\$:700,00

ÓRGÃO:06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (BIBLIOTECA)

08 48247 A 2044 3111-08 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:600,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (COMUNICAÇÕES)

05 22 134 A 2032-0532-05 Outros serviços e encargos...R\$:6.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS (DMER)

16 88 534 A 2031 3232-16 Outros serviços e encargos...R\$:7.000,00

...segue...

63



ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS(VIAS URBANAS)
16 91 575 A 2029 3132-16 Serviços de terceiros e encargos.R\$:300,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS (IL;PÚBLICA)
10 60 327 P 1015 4110-10 Obras e instalações.....R\$:5.500,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE SERVIÇOS DIVERSOS(IL.PÚBLICA)
10 60 327 A 2026 3132-10 Outros serviços e encargos...R\$:7.000,00

ÓRGÃO:05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS(DMER)
16 88 534 A 2031 3120-16 Material de consumo.....R\$:15.000,00

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
03 07 021 A 2005 3233-03 Contribuições correntes.....R\$:300,00

ÓRGÃO:02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
03 07 020 A 2004 3111-03 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:3.000,00

ÓRGÃO:04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 NÚCLEO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
03 08 032 A 2016 3132-03 Outros serviços e encargos.....R\$:3.500,00

ÓRGÃO:04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 NÚCLEO DE FISC. TRIB. E TESOURARIA
03 08 030 A 20 18 3111-03 Pessoal Pessoal Civil.....R\$:3.500,00

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS
03 07 021 A 2070 3132-03 Outros serviços e encargos....R\$:2.000,00

ÓRGÃO:09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS
03 08 033 A 2071 3265-03 Juros de outras dívidas.....R\$:4.000,00

ÓRGÃO: 09 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 ENCARGOS GERAIS
11 64 362 A 2075 3132-11 Outros serviços e encargos...R\$:500,00

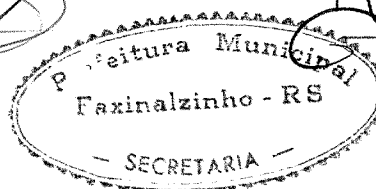
Art.2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão utilizadas a provável maior arrecadação do presente exercício financeiro.-

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 19 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1994.-


ELSON JOSÉ PELIN
SECRETÁRIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 19 DE AGOSTO DE 1994.-
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.




IRINEU BERTANI
PREFEITO

